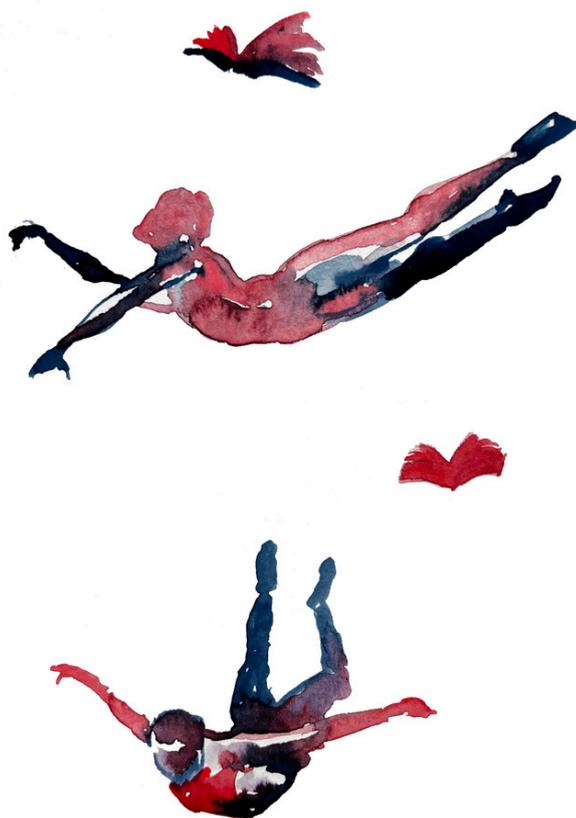


MANUAL DE ESTUDANTES

do Programa de Pós-Graduação em Letras
da Universidade Federal do Ceará



Fortaleza - CE, 2024

MANUAL DE ESTUDANTES DO PPGLETRAS-UFC

EDIÇÃO

Maria Denisvania Barbosa Landim

Raisa Christina Lima Saraiva

ORGANIZAÇÃO

Victor Matos de Almeida

SUPERVISÃO

Júlio Cesar Bastoni da Silva

Cristina Maria da Silva

DESIGN GRÁFICO E ILUSTRAÇÕES

Raisa Christina Lima Saraiva

BOAS-VINDAS!

Este manual foi elaborado com o objetivo de melhor acolher os/as estudantes do PPGLetras-UFC, esclarecendo as principais dúvidas e reunindo num só arquivo diversas informações consideradas relevantes para o bom percurso de formação, tanto do/a mestrando/a quanto do/a doutorando/a.

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE DO PROGRAMA.....	4
2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.....	5
3. LINHAS DE PESQUISA.....	5
4. INGRESSO E PROCESSO SELETIVO.....	7
5. MATRÍCULA.....	8
6. ESTRUTURA CURRICULAR E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS.....	9
7. ORIENTADOR/A.....	10
8. HISTÓRICO.....	10
9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA ÀS AULAS.....	11
10. REPROVAÇÃO.....	11
11. PROFICIÊNCIA.....	11
12. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA.....	12
13. REPRESENTAÇÃO DISCENTE.....	13
14. ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS LITERÁRIOS.....	14
15. SEMINÁRIO DE AMBIENTAÇÃO.....	14
16. ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS.....	15
17. AGENDA UFC.....	15
18. TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO.....	16
19. QUALIFICAÇÃO.....	17
20. DEFESA.....	18
21. OBTENÇÃO DO DIPLOMA.....	19
22. BOLSAS DE ESTUDO.....	20
23. ALUNO ESPECIAL.....	21
24. REGIMENTO INTERNO.....	21
25. BIBLIOTECAS.....	21
26. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.....	22
27. CARTEIRA DE ESTUDANTE.....	23
28. ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL GRATUITO.....	24
29. ENDEREÇO DO PPGLETRAS-UFC.....	25
30. TELEFONES, E-MAILS E LINKS ÚTEIS.....	25

1. IDENTIDADE DO PROGRAMA

O PPGLetras-UFC visa apresentar pesquisas e resultados críticos, frutos de abordagens abertas a uma visão comparativa, trans-histórica e inter-artística do fenômeno literário, nos campos da multidisciplinaridade, da interdiscursividade e da intersemiótica, operando na área sensível dos limites das noções de nações, idiomas, discursos, práticas artístico-didáticas, conformações culturais e problemas de identidade e formação cultural.

- **Missão**

A missão do PPGLetras-UFC é de formar mestres e doutores altamente qualificados a nível de pós-graduação, com um perfil inter e transdisciplinar e competências no âmbito da pesquisa, que permitam aos pós-graduandos produzir inovação com significativas reverberações a nível tanto regional quanto nacional e internacional, assim como qualificando os/as pós-graduandos/as à docência no âmbito do ensino de graduação e à extensão do processo de docência/pesquisa para o âmbito da comunidade.

- **Objetivos**

- 1) Fortalecer a pesquisa em Literatura Comparada no País, contribuindo para uma maior abrangência, acumulação, atualização e difusão do conhecimento na área;
- 2) Aprofundar os conhecimentos produzidos em Literatura Comparada, numa perspectiva crítica e renovadora, procurando atender aos desafios que a sociedade e a cultura brasileiras têm apresentado ao pensamento contemporâneo;
- 3) Favorecer o entrosamento qualificado do conhecimento produzido localmente no debate intelectual internacional;
- 4) Formar professores para todos os níveis de ensino, de maneira a contribuir para a resolução de graves problemas de aprendizagem, como o da leitura, com benefícios para o ensino em geral, bem como ampliar os recursos intelectuais e bibliográficos para o ensino de literatura, especificamente;
- 5) Formar pessoal altamente qualificado para atuação em órgãos públicos de incentivo à cultura, centros culturais públicos e privados, imprensa cultural, organizações não governamentais e movimentos sociais.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A Literatura Comparada pressupõe uma atitude comparativa, guiada por objetivos amplos e ambiciosos em relação ao texto literário. A formalização e sistematização de sua metodologia pressupõe pensar o literário através do procedimento comparativo, considerado o fundador de um espaço de reflexão que permita uma conscientização supranacional, trans-histórica e inter-artística do fenômeno literário. Como área de concentração, a literatura comparada é apresentada como um espaço privilegiado de reflexão para o estudo de textos literários, levando em consideração seu caráter histórico, teórico e cultural. As tendências dos estudos comparativos estão nos campos da multidisciplinaridade, interdiscursividade e intersemiótica, estando na área sensível dos limites das noções de nações, idiomas, discursos, práticas artísticas, problemas e conformações culturais e muito mais além deles.

3. LINHAS DE PESQUISA

- **Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas**

A linha Literatura/s, linguagens e outras poéticas pretende abordar tópicos relacionados à literatura e a outras linguagens. As pesquisas produzidas dentro dessa vertente pretendem colocar em diálogo diferentes campos de estudo. Tal olhar fronteiriço diz respeito tanto aos objetos pesquisados quanto às metodologias utilizadas. As pesquisas concentram-se em autores e em fenômenos literários canônicos, assim como em personalidades artísticas e experiências estéticas externas ao cânone ocidental. O foco dos estudos realizados abrange áreas como – entre outras – cinema, teatro, música popular, zooliteratura, ensino de literatura infantil. No que diz respeito às metodologias, a análise literária poderá contar com o recurso de disciplinas tais quais a semiótica, a análise do discurso, os estudos da tradução, os estudos culturais, os estudos pós-coloniais, os media studies, a desconstrução, a ecocrítica, abrangendo também noções tais quais antropoceno, distopia e “pós-verdade”.

- **Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação**

A linha Literatura: tradição e inovação estuda as obras das literaturas de línguas modernas, em perspectiva comparativo-crítica, compreendendo os campos interdisciplinares das literaturas entre si, da literatura e outras artes, bem como da literatura e outros saberes, incluindo o ensino de literatura. O foco de interesse desta linha de pesquisa reside nas releituras e relações interdiscursivas dos textos literários, considerando o jogo escritural entre a tradição e a inovação, contemplando também a própria escrita criativa.

- **Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes**

A linha Literatura. Mito. Outros saberes volta-se ao diálogo da literatura com o mito, a atualidade deste em função daquela, numa articulação interdisciplinar com outros campos do saber, tais como poéticas da voz ou da oralidade, escritura e oratura, ciências sociais, educação e ensino, psicanálise, filosofia e performance. Interessa-nos pensar a hermenêutica do texto e da voz, a conexão, sem hierarquias e predileções, entre sistemas canônicos e não canônicos, as relações entre texto e corporeidade e a reconfiguração do mito na tradição e na modernidade.

4. INGRESSO E PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-graduação em Letras realiza seleções anuais para ingresso de discentes, mediante publicação de edital em sua página online, além de divulgado em suas redes sociais e demais canais da UFC. Para a candidatura ao PPGLetras-UFC, faz-se necessário:

- Ser portador/a de diploma de graduação na área de Letras ou em área afim, no caso de candidatos ao Mestrado, e de diploma de Mestrado na área de Letras ou em área afim, no caso dos candidatos ao Doutorado, ou, provisoriamente, do certificado de conclusão dos cursos respectivos, hipótese em que lhe será concedido prazo para a apresentação do diploma;
- Realizar cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - stricto sensu);
- Submeter arquivo único (em formato PDF), contendo a documentação exigida pelo Edital, ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online;

- Enviar para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com o projeto de pesquisa - que deve ter uma vinculação temática e/ou metodológica com uma das Linhas de Pesquisa/área temática do Programa e se relacionar, ainda que tangencialmente, a uma das propostas de pesquisa dos docentes ligados à linha escolhida - de Dissertação, no caso de candidatura a Mestrado, ou de Tese, no caso de candidatura a Doutorado.

Ressaltamos abaixo alguns tópicos constantes dos editais de seleção:

- As vagas de Mestrado e Doutorado são oferecidas para as áreas temáticas e projetos inseridos nas Linhas de Pesquisa. Portanto, o/a candidato/a não precisa indicar, na inscrição, o orientador escolhido;
- A prova escrita baseia-se em uma relação de textos teóricos e/ou literários indicados no edital e relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

5. MATRÍCULA

No período de matrícula, o/a aluno/a deverá entrar no SIGAA e realizar a inclusão das disciplinas. Após a homologação do/a orientador/a, o/a aluno/a é efetivamente matriculado. É um processo totalmente online. Os/As discentes têm que renovar seu vínculo a cada semestre, para se manter no Programa, matriculando-se em ao menos um componente.

- **Renovação, alteração (acréscimo, cancelamento e substituição)**

No período de ajuste de matrícula é possível fazer a inclusão/exclusão de componentes. Uma vez matriculado/a para cursar determinado período letivo regular, o/a aluno/a, com autorização prévia de seu orientador, poderá proceder alterações da sua matrícula, de acordo com o calendário oficial. As disciplinas que tiverem sido canceladas ou substituídas, no período indicado no calendário, não constarão no histórico escolar do/a aluno/a.

- **Disciplina de outro curso**

O/A aluno/a pode matricular-se em disciplinas de outro curso como aluno especial e, após a realização da disciplina, deve enviar para o ppgletrasufc@gmail.com um requerimento solicitando o aproveitamento dos créditos, o histórico/declaração da instituição em que realizou a disciplina e a ementa do componente. Poderão ser aproveitados até 8 créditos para o mestrado e até 16 para o doutorado. Uma comissão será formada para avaliar a solicitação. Para matrícula em disciplinas de outros cursos da própria UFC, o procedimento de aproveitamento é automático, via SIGAA.

- **Aproveitamento de créditos**

Os/As alunos/as de doutorado poderão aproveitar até 24 créditos em disciplinas do mestrado. Para isso, todo ano é formada uma comissão. A comissão se reúne e, baseando-se no requerimento e nas ementas das disciplinas cursadas no mestrado, determina quantos créditos deverão ser aproveitados. Para os/as que fizeram o mestrado no PPGLetras, não é necessário apresentar as ementas.

- **Calendário universitário**

Para saber os períodos de matrícula e reajuste, bem como todas as datas e prazos acadêmicos importantes para os alunos de pós-graduação, deve-se consultar o calendário universitário, disponível no site da UFC (www.ufc.br). As atividades acadêmicas são desenvolvidas de acordo com o calendário universitário e os prazos nele previstos são fielmente cumpridos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS

• Mestrado

Métodos de Investigação Literária (4 créditos) – Disciplina que deve ser cursada como pré-requisito para a qualificação. Recomenda-se aos/às discentes matricularem-se no componente já no semestre de ingresso no curso;

Estágio de Docência I (4 créditos) – Pode ser cursada a qualquer momento, porém geralmente é oferecida a partir do segundo semestre. Cada orientador/a deve abrir turmas dedicadas a seus/suas orientandos/as;

Pesquisa Orientada I (2 créditos) – A disciplina é pré-requisito para a qualificação, e visa oferecer atividades de orientação para preparar o/a aluno/a para qualificar e defender a dissertação;

Qualificação (1 crédito) – Deve ser realizada em até 60 dias após o início do quarto semestre. Recomendamos, porém, que seja realizada até o final do terceiro semestre, para que haja mais tempo disponível de preparação do trabalho para a defesa;

Proficiência (1 crédito) – Mais informações no tópico 11;

Dissertação (6 créditos) – Atividade disponível no SIGAA quando o/a aluno/a tiver realizado todas as disciplinas obrigatórias e cursado no mínimo 24 créditos, contando as disciplinas eletivas realizadas pelo discente.

* O tempo máximo de permanência do aluno de Mestrado e do aluno de Doutorado é de, respectivamente, 24 meses e 48 meses.

• Doutorado

Métodos de Investigação Literária (4 créditos) – Disciplina que deve ser cursada como pré-requisito para a qualificação. Recomenda-se a matrícula no componente já no semestre de ingresso no curso. Caso a disciplina já tenha sido realizada no mestrado do PPGLetras, os créditos podem ser aproveitados;

Estágio de Docência II e III (4 créditos, cada uma) – Podem ser cursadas a qualquer momento, mas geralmente são oferecidas a partir do segundo semestre. Cada orientador/a deve abrir turmas dedicadas a seus/suas orientandos/as;

Pesquisa Orientada II (2 créditos) – A disciplina é pré-requisito para a qualificação e visa oferecer atividades de orientação para preparar o/a aluno/a para qualificar e defender a dissertação;

Qualificação (1 crédito) – Deve ser realizada em até 60 dias após o início do sexto semestre. Recomendamos, porém, que seja realizada até o quinto semestre, para que haja mais tempo de preparação do trabalho para a defesa;

Proficiência (1 crédito) – A Proficiência, no doutorado, deve ser em língua estrangeira diversa da comprovada no mestrado. Mais informações no tópico 11;

Tese (12 créditos) – Atividade disponível no SIGAA quando o/a aluno/a tiver realizado todas as disciplinas obrigatórias e cursado no mínimo 48 créditos, contando as disciplinas eletivas realizadas pelo discente e os créditos aproveitados de cursos anteriores.

7. ORIENTADOR/A

Será atribuído ao estudante do PPGLetras-UFC um(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do/a orientando/a e o seu desempenho acadêmico, além de auxiliá-lo/a na matrícula, supervisionar a organização de seu plano de estudos e assistir-lhe em eventuais alterações de seu plano de estudos ocorridas após a matrícula. Caso o/a Orientador(a) não esteja cumprindo com suas tarefas básicas, o/a aluno/a deverá relatar a situação à Coordenação a fim de resolvê-la.

8. HISTÓRICO

O histórico escolar é um dos documentos mais importantes do/a discente. Com base nos dados de cada período letivo, o SIGAA emite um histórico escolar atualizado, que pode ser solicitado, **online**, a qualquer momento. No histórico escolar, o aluno encontra as seguintes informações:

- Dados cadastrais;
- Orientador, curso, área de concentração e linha de pesquisa;
- Todas as disciplinas cursadas, as frequências e as notas obtidas em cada uma delas;
- Número de créditos exigidos, créditos acumulados e créditos pendentes;
- Data de início do curso e prazo de conclusão;
- Média final;
- Trancamento, mobilidade acadêmica e prorrogações.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA ÀS AULAS

No início do período letivo, os/as professores/as devem informar o critério de avaliação que adotarão, bem como as condições para aprovação final. O/A discente receberá nota zero quando não realizar os trabalhos previstos nas datas estabelecidas. Além da frequência obrigatória às aulas, é condição para que o/a aluno/a seja aprovado em uma disciplina a obtenção de avaliação igual ou superior a 7. É obrigatória a frequência em pelo menos 75% das aulas. Esta condição é fundamental para a aprovação do/a discente em cada disciplina que estiver cursando.

10. REPROVAÇÃO

O/A aluno/a não bolsista pode reprovar apenas uma vez. Na segunda reprovação, a matrícula será automaticamente cancelada. Em relação ao exame de defesa de tese ou dissertação, não pode ocorrer reprovação. Caso o/a aluno/a seja bolsista, ele não poderá ter nenhuma reprovação. Caso isso ocorra, a bolsa será cancelada pelo Programa e a agência de fomento poderá solicitar a restituição dos valores pagos, caso o/a bolsista não conclua o curso.

11. PROFICIÊNCIA

O/A aluno/a deverá entrar em contato com as Casas de Cultura da UFC (<http://www.ufc.br/contatos/690-casas-de-cultura-estrangeira>), ou com uma outra instituição que aplique o exame de proficiência, para se informar sobre o período de aplicação dos exames e, quando realizar a prova, basta apresentar o certificado/declaração de aprovação ao PPGLetras. Além disso, caso o/a discente já tenha algum certificado de proficiência válido (até dois anos de realização do exame de proficiência), poderá enviá-lo para o e-mail do Programa para análise da coordenação.

12. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O estágio de docência é uma atividade curricular, sob a forma de disciplina, voltada à preparação dos/as discentes para a docência. As atividades de estágio de docência podem ser realizadas de múltiplas formas, e serão estabelecidas pelo orientador em conjunto com o/a aluno/a. Elas podem ser, a título de exemplo:

- Acompanhamento de aulas e componentes curriculares na graduação, inclusive com possível regência;
- Acompanhamento e participação em projetos vinculados ao projeto ou grupo de pesquisa do/ orientador/a, como o Programa de Iniciação à Docência (PID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), projetos, programas e cursos de Extensão, etc.;
- Proposição de oficinas e minicursos, individual ou conjuntamente com outros discentes da pós-graduação e da graduação;
- Organização de grupos de estudos e demais atividades com participação de alunos/as da graduação e demais membros da comunidade universitária.

Essa listagem não é exaustiva. Como os projetos de pesquisa e demais atividades docentes do orientador são diversos, o programa da disciplina de estágio de docência pode compreender ainda outras modalidades de participação.

13. REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Os/As representantes são estudantes eleitos/as por seus/suas colegas com mandato de um ano, que fazem a mediação entre os/as demais discentes, os/as docentes e a Coordenação do Programa, facilitando a comunicação entre as partes, além de participarem dos órgãos colegiados e das comissões da instituição. A participação de estudantes nos colegiados e comissões é assegurada pela Constituição Federal, artigo 206, inciso VI, e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de diversos artigos nas constituições estaduais, estatutos e regimentos. Por meio da Representação Discente, é possível lutar por medidas e decisões que beneficiem os/as estudantes e o próprio Programa. A Representação também é uma importante fonte de informação para os estudantes, por meio da qual se toma conhecimento de praticamente tudo o que ocorre nas instâncias de deliberação do Programa. As principais atividades dos/das representantes são:

- Conversar com seus pares e docentes sobre os diversos temas que envolvem o Programa;
- Levar as sugestões, dúvidas e reclamações dos/as estudantes para serem avaliadas pela Coordenação e/ou pelos Colegiados, além de contribuir para a obtenção de soluções ou respostas;
- Organizar e realizar, juntamente com a Coordenação do Programa, o Encontro Interdisciplinar de Estudos Literários e o Seminário de Ambientação;
- Divulgar as decisões dos colegiados por meio de pautas, atas, normas e outros instrumentos de deliberação.

14. ENCONTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS LITERÁRIOS

O Encontro Interdisciplinar de Estudos Literários é organizado anualmente pela Representação Discente e a Coordenação do Programa, com o intuito de compartilhar as pesquisas dos estudantes, favorecendo a troca de conhecimentos e experiências. A programação do evento conta com conferências, rodas de conversa, apresentações de comunicações e oficinas. Podem participar do evento os discentes do PPGLetras-UFC e de outros PPGs. As conferências, oficinas e rodas de conversa são abertas ao público em geral. É recomendado que todo aluno do PPGLetras-UFC participe do Interdisciplinar. Para os alunos bolsistas, a participação é obrigatória.

15. SEMINÁRIO DE AMBIENTAÇÃO

O Seminário de Ambientação é organizado anualmente pela Representação Discente e a Coordenação do Programa, no início do ano letivo, com o objetivo de dar boas-vindas aos/às novos/as discentes e apresentar-lhes o Programa, a Secretaria e a Coordenação. Além da conversa inicial, realizada com a Coordenação, o evento conta com conferências e oficinas ministradas por profissionais e artistas convidados. A programação é voltada para todos os discentes do Programa e também se abre aos demais interessados. Trata-se de uma oportunidade para situar melhor o/a estudante ingressante e possibilitar um espaço de partilha entre o grupo.

16. ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS

Os Encontros Universitários (EU) da Universidade Federal do Ceará são eventos acadêmicos, artísticos e culturais que promovem a integração, troca de experiências e ampliação de conhecimentos entre estudantes, servidores/as docentes, servidores/as técnico-administrativos e a comunidade. Eles são dos principais eventos de divulgação científica e cultural do Ceará, ocorrem anualmente e abrangem diversas áreas de atividade da universidade, como a iniciação científica, a pesquisa, as práticas docentes, o empreendedorismo, a extensão, a cultura, a inovação e as experiências estudantis. Durante o evento, que normalmente acontece ao longo de três dias, toda a produção acadêmica da UFC é mostrada à sociedade, por meio de apresentações de trabalhos e atividades culturais. Uma ampla programação de palestras, debates, oficinas, workshops e feiras também é ofertada, gratuitamente, ao público. O lançamento dos Editais e a submissão de resumos, em geral, acontecem no início do segundo semestre letivo. É recomendado que todo/a aluno/a do PPGLetras-UFC participe dos Encontros Universitários, apresentando um recorte ou um desdobramento de sua pesquisa, ou mesmo algum outro trabalho que tenha sido desenvolvido durante seu percurso no Programa.

17. AGENDA UFC

A Agenda UFC (<https://agenda.ufc.br/>) é uma plataforma colaborativa dedicada à divulgação das atividades acadêmicas, culturais, esportivas e sociais da Universidade Federal do Ceará, onde todos os eventos realizados por alunos, professores e servidores podem ser divulgados.

18. TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO

Transferência: A critério da Coordenação do Programa, um/a aluno/a regular matriculado em curso de mestrado do Programa poderá, em caráter excepcional definido no regimento interno, ser transferido para o curso de doutorado. A transferência se dá mediante edital específico e somente poderá ocorrer até o décimo oitavo (18º) mês após matrícula e implica no impedimento de defesa no curso de mestrado. Conforme critérios definidos no Regimento Interno, a Coordenação poderá aceitar a transferência de alunos/as regularmente matriculados em cursos do mesmo nível de formação, de programas recomendados e reconhecidos pela CAPES. A transferência se dá mediante edital específico e a matrícula do/a aluno/a transferido far-se-á no sistema de controle acadêmico vigente, respeitando o calendário universitário da UFC e definindo-se como forma de ingresso a transferência.

Trancamento: É permitido ao/à aluno/a trancar matrícula em componente curricular, obedecendo ao calendário universitário da UFC, exigindo-se para tanto homologação do orientador ou do coordenador do Programa. Somente será permitido o trancamento do curso por motivo de doença ou de licença-maternidade (4 meses), devidamente autorizado pelo serviço médico da UFC, não sendo computado o período de trancamento para efeito do que preceitua o inciso I do art. 5º e inciso I do art. 6º das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará.

* **É importante não confundir trancamento com prorrogação.** Nos casos em que o/a aluno/a não consegue finalizar a análise de material de pesquisa ou trabalho de campo, por questões específicas de outra ordem não relacionada à saúde, deve-se pedir prorrogação de prazo de qualificação ou defesa. Esse tema é tratado nos tópicos 19 e 20.

19. QUALIFICAÇÃO

- **Agendamento:** Enviar para o e-mail do PPGLetras (ppgletrasufc@gmail.com) o formulário de solicitação de qualificação (<https://ppgletras.ufc.br/pt/apresentacao-do-programa/formularios/>) e o trabalho em PDF com antecedência de 30 dias da data da qualificação.
- **Composição mínima da banca:** Orientador/a mais dois avaliadores doutores.
- **Prazos**

Mestrado: até dois meses após o início do quarto semestre (recomendamos, porém, que seja realizada até o terceiro semestre);

Doutorado: até dois meses após o início do sexto semestre (recomendamos, porém, que seja realizada até o quinto semestre).

Prorrogação de qualificação: Caso o/a aluno/a não consiga qualificar dentro do prazo, por motivos de ordem não relacionada à saúde, ele/a deve enviar o formulário de prorrogação de qualificação (solicitar o formulário na Secretaria) para o e-mail da Secretaria (ppgletrasufc@gmail.com) a fim de que seu caso possa ser avaliado perante comissão responsável, colegiado ou Coordenação. O documento é composto por um requerimento e um cronograma e deverá ser assinado pelo aluno e pelo orientador. É importante ressaltar que, se o aluno alegar problemas de saúde, deverá anexar os comprovantes médicos. No caso de outras alegações, também é necessário anexar as devidas comprovações. Obs.: em caso de questões de saúde impeditivas ou que prejudiquem o andamento da pesquisa, **recomenda-se a solicitação de trancamento, não de prorrogação de prazo.**

20. DEFESA

- **Agendamento:** Enviar para o e-mail do PPGLetras (ppglettrasufc@gmail.com) o formulário de solicitação de defesa (<https://ppglettras.ufc.br/pt/apresentacao-do-programa/formularios/>) e o trabalho em PDF com antecedência de 30 dias da data da defesa.
- **Composição mínima da banca:**

Mestrado: orientador/a mais dois avaliadores doutores (sendo pelo menos um externo ao PPGLetras). Além disso, indicar os dois avaliadores suplentes (um interno e um externo ou os dois externos ao PPGLetras);

Doutorado: orientador/a mais quatro avaliadores doutores (sendo pelo menos dois externos ao PPGLetras). Além disso, indicar os dois avaliadores suplentes (um interno e um externo ou os dois externos ao PPGLetras).

- **Habilitação da Defesa no SIGAA:** Para que a opção de defesa fique habilitada para o/a aluno/a no SIGAA, é necessário que tenha concluído todos os componentes obrigatórios no sistema e ter pelo menos 24 créditos no total para o mestrado e 48 créditos para o doutorado.

- **Prorrogação de Defesa:** Caso o/a aluno/a não consiga defender dentro do prazo, por motivos de ordem não relacionada à saúde, ele/a deve enviar o formulário de prorrogação de defesa (solicitar o formulário para a Secretaria) para o e-mail da Secretaria (ppglettrasufc@gmail.com) a fim de que seu caso possa ser avaliado perante comissão responsável, colegiado ou Coordenação. Em seguida, o caso será levado para avaliação junto à Pró-Reitoria. O documento é composto por um requerimento e um cronograma e deverá ser assinado pelo/a aluno/a e pelo/a orientador/a. É importante ressaltar que, se o/a aluno/a alegar problemas de saúde, deverá anexar comprovantes médicos. No caso de outras alegações, também é necessário anexar as devidas comprovações. NObs.: em caso de questões de saúde impeditivas ou que prejudiquem o andamento da pesquisa, recomenda-se a solicitação de trancamento, não de prorrogação de prazo.
- **Versão final da Tese/Dissertação:** A versão final da Tese/Dissertação aprovada deverá ser entregue à Coordenação do Programa no prazo máximo de três meses, a contar da data da defesa.

21. OBTENÇÃO DO DIPLOMA

Após a defesa e as alterações da Tese/Dissertação, de acordo com os comentários e as sugestões feitas pela Banca, o/a estudante deve gerar a ficha catalográfica no site da Biblioteca de Ciências Humanas (www.biblioteca.ufc.br) e inserir essa ficha na versão final da Tese/Dissertação. Depois, o/a estudante deve salvar o trabalho em PDF e preencher o Termo de Ciência do Orientador para Autorização de Publicação (<http://www.ppgletras.ufc.br/index.php/pt/arquivos>). O trabalho e o Termo devem ser enviados para o e-mail da Secretaria, que fica responsável por inserir o trabalho no Repositório da UFC. O/a estudante então recebe um e-mail da Biblioteca com informações sobre a publicação. A Biblioteca pode solicitar algumas correções antes da publicação. Quando a publicação no Repositório tiver sido enfim realizada, o/a estudante deve solicitar o Nada Consta na Biblioteca (<https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/emissao-de-nada-consta/>). Em seguida, o/a estudante deve entregar a seguinte documentação à Secretaria via email:

- Histórico do mestrado (para mestres) ou do doutorado (para doutores);
 - Cópia do diploma de graduação (para mestres) ou cópia do diploma de mestrado (para doutores);
 - Cópia de documento de identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Nada Consta emitido pela Biblioteca.
- * Após o envio da documentação, é feita a solicitação do diploma à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). O prazo de recebimento do diploma costuma ser entre dois a quatro meses. O diploma deve ser retirado na PRPPG (campus do Pici).

22. BOLSAS DE ESTUDO

- **FUNCAP e CAPES**

O/A aluno/a de Mestrado e Doutorado deverá participar de um edital específico para concorrer às bolsas de estudo ofertadas pela FUNCAP e pela CAPES. O edital é lançado no início do primeiro semestre do ano e apresenta, entre outros critérios de seleção: a classificação do aluno no curso, o início do aluno no curso e critérios sociais. Com essas e outras informações, a coordenação selecionará a ordem da prioridade das bolsas quando surgirem. O Edital tem validade de aproximadamente um ano. Esse Edital é necessário, mesmo não havendo garantia de bolsa, pois visa estabelecer a ordem de distribuição das cotas de bolsa, assim que liberadas pelas agências ou pelo término do recebimento pelo/a discente bolsista. As bolsas de mestrado e de doutorado serão concedidas por até 24 e 48 meses, respectivamente. A duração da bolsa será considerada a partir do início do primeiro período letivo no curso.

- **PDSE-CAPES/ Doutorado-Sanduíche no Exterior**

A bolsa do Programa Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) é regida por edital da CAPES, publicado com periodicidade costumeiramente anual, e voltada a discentes do Doutorado que desejam cumprir parte de sua formação em universidades estrangeiras. Além de um plano de trabalho e de demais documentos exigidos pelo Edital, é necessária uma carta de aceite do/a coorientador/a na instituição estrangeira, além de comprovação de conhecimento no idioma do país da instituição de destino, o que pode ser obtido por declarações do/a orientador/a e do coorientador estrangeiro.

* O/a estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os **relatórios** exigidos pelas agências de fomento e pela Universidade Federal do Ceará (a exemplo do SAP – Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos), participar das atividades do PPGLetras-UFC, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

* A seleção de bolsas é realizada pela **Comissão de Bolsas**, que é eleita para um mandato de dois anos pelo Colegiado do Programa e composta por quatro membros – o/a Coordenador(a), o/a Vice-Coordenador(a), um representante do corpo docente e um representante discente. Os representantes devem ser escolhidos por seus pares, respeitando os seguintes requisitos: I – o representante docente deverá fazer parte do quadro permanente de professores do Programa; e II – o representante discente deverá estar matriculado no Programa como aluno regular.

23. ALUNO ESPECIAL

É importante informar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC considera o/a aluno/a especial em duas situações:

1. Aluno/a de mestrado e doutorado de uma pós-graduação em outra instituição;
2. Aluno/a da graduação da UFC em final de curso.

Ou seja, nas duas situações é preciso o vínculo como aluno/a.

Caso se enquadre em uma das duas situações acima, enviar a seguinte documentação para o ppgletrasufc@gmail.com em data próxima do início das matrículas, segundo o Calendário Acadêmico da UFC:

- Requerimento – esse documento deverá ser dirigido para a Coordenação do PPGLetras, via secretaria. O documento deverá conter as especificações do seu curso atual, a instituição, a disciplina que pretende cursar no PPGLetras, a sua assinatura e a data;
- Identidade (ou documento com foto) e CPF;
- Histórico do seu curso atual;
- Lattes atualizado.

Obs: Caso queira ser apenas "aluno/a ouvinte", basta pedir autorização diretamente ao professor que ofertará a disciplina. Essa "modalidade", no entanto, não gera nenhuma espécie vínculo com o Programa.

24. REGIMENTO INTERNO

Tanto o Regimento Interno do Programa quanto outros documentos importantes estão disponíveis no seguinte link: <https://ppgletras.ufc.br/pt/apresentacao-do-programa/regimento-normas-gerais-e-resolucoes/>

25. BIBLIOTECAS

Para realizar o cadastro no Sistema de Bibliotecas da UFC, o/a estudante deve dirigir-se a uma das bibliotecas do Sistema (<https://biblioteca.ufc.br/pt/sobre-o-sibi-ufc/bibliotecas-do-sistema/>), apresentando um documento de identidade com foto e comprovante de vínculo com a UFC (atestado de matrícula emitido pelo SIGAA). Consulte as Normas de Empréstimo do Sistema de Bibliotecas da UFC (<https://biblioteca.ufc.br/pt/normas-sibi/normas-do-emprestimo/>). Além disso, o/a aluno/a do PPGLetras-UFC pode consultar também o acervo da Biblioteca do Programa, de forma presencial, mediante reserva de horário na Secretaria.

26. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário, sob a gestão da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, proporciona refeições de alta qualidade para estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFC, além de servir como um espaço de encontro e integração para toda a comunidade universitária. O acesso ao RU é permitido para estudantes de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes da UFC, desde que apresentem documento oficial com fotografia e utilizem um cartão eletrônico de acesso. O cartão recarregável será entregue, gratuitamente (primeira via), a todos aqueles que apresentarem um documento comprobatório do seu vínculo ativo. Os estudantes devem estar devidamente matriculados e cursando disciplinas. Diariamente, são oferecidas três refeições: café da manhã (exclusivamente para residentes, isentos totais e beneficiários do auxílio moradia), almoço e jantar.

- **Locais, refeições e horários:**

- Benfica: Café (6h15 - 8h30), Almoço (11h - 14h) e Jantar (17h - 19h30);
- Pici 1: Almoço (11h - 14h) e Jantar (17h - 19h30);
- Pici 2: Café (6h15 - 8h30) e Almoço (11h - 14h);
- Porangabussu: Almoço (11h - 14h);
- Labomar: Almoço (11h - 14h);

- **Valores:**

- R\$ 1,10 com recarga eletrônica (via PIX, cartão de crédito e GRU)
- R\$ 3,00 nos guichês dos Refeitórios

- **Cardápio de Fortaleza:**
<https://www.ufc.br/restaurante/cardapio/1-restaurante-universitario-de-fortaleza>

27. CARTEIRA DE ESTUDANTE

- **Solicitação:** Os/As estudantes podem solicitar o documento de forma online pela plataforma Identidade Estudantil (<http://idestudantil.fortaleza.ce.gov.br/>). Para atendimento presencial, é necessário agendar pelo site da Etufor (<http://etuforweb.fortaleza.ce.gov.br/>) e escolher um dos seis postos de atendimento da Etufor. Todos/as os/as alunos/as que estudem nas universidades públicas, veteranos/as ou novatos/as, devem solicitar a gratuidade para obter a carteira de estudante de 2024, por meio da plataforma Identidade Estudantil ou de forma presencial;
- **Documentação:** RG, CPF, declaração de matrícula e comprovante de endereço atualizados;
- **Biometria:** Todos os/as estudantes devem realizar a biometria, de forma online ou presencial. A necessidade de atualizar a foto impressa na carteira é para evitar fraudes e bloqueios, já que o estudante pode passar por alguma mudança nas características faciais. A biometria é a forma de identificação nos validadores dos ônibus para evitar fraudes.
- **Passe Livre Estudantil, meia cultural e outros benefícios:** Para ter acesso ao Passe Livre Estudantil, os/as estudantes devem possuir a carteira de estudante. O benefício é válido para todos os/as alunos/as residentes no Município,

independente do seu endereço, e consiste no direito a duas passagens diárias, não cumulativas, válidas em dias úteis e letivos, de acordo com o calendário estipulado pelas instituições de ensino. Não há necessidade de nenhum cadastramento. Além disso, o estudante pode usufruir da meia cultural. A carteira garante ainda a integração, pois o documento possui a função de Bilhete Único no mesmo cartão desde que possua créditos. Com isso, o/a aluno/a pode usufruir da integração, no intervalo de duas horas, pagando apenas uma tarifa. Outra vantagem é a utilização gratuita dos sistemas Bicicletar.

- **Acompanhamento e recebimento:** Se você já solicitou a emissão da sua carteira de estudante e aguarda a confecção da mesma, consulte no site da Etufor (<http://idestudantil.fortaleza.ce.gov.br/>) o andamento da sua requisição. Uma vez prontas, as carteiras são enviadas para uma entidade estudantil (UNE, UCES, EAEB, UEE etc.), que as repassa ao Diretório Central dos Estudantes (DCE). Este geralmente as encaminha para o centros acadêmicos. No site da Etufor você consegue verificar para qual entidade sua carteira foi entregue, bem como o telefone de contato da entidade.

28. ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL GRATUITO

O Acolhimento oferecido pelo Núcleo de Apoio Sociopsicológico a Estudantes (NASPE) da Divisão de Atenção ao Estudante é realizado por psicólogos ou assistentes sociais. Consiste em uma escuta individualizada de demandas relativas a dificuldades na trajetória acadêmica e ao sofrimento psíquico relacionado ou com repercussões na vida universitária de estudantes de cursos presenciais da UFC. Busca oferecer apoio especializado e institucional procurando evitar a retenção e a evasão estudantis e favorecer a qualidade da permanência na Universidade.

A partir do Acolhimento podem ser realizados alguns encaminhamentos internos e externos a UFC. O acolhimento pode ocorrer em uma ou mais sessões, dependendo de cada caso, e acontece de modo presencial, por ordem de chegada, em dois locais: nas instalações da PRAE (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil) e no CEMUFC (Centro de Especialidades Médicas da UFC).

Para mais informações, acesse:
<https://prae.ufc.br/pt/dae/acolhimento/>

29. ENDEREÇO PPGLETRAS

O Prédio Carolina Maria de Jesus está situado no Centro de Humanidades I, na Avenida da Universidade, nº 2683, Campus do Benfica, Área 1. CEP 60020-180, Fortaleza, CE - Brasil.

- Outros acessos: Pela Rua Juvenal Galeno, entrada próxima ao Auditório José Albano; pela Rua Waldery Uchoa, entrada próxima à Faculdade de Educação; pela Rua Marechal Deodoro, ao lado do Núcleo de Pesquisa e Estudos Regionais;
- Estacionamento: Para que o/a estudante possa acessar o estacionamento do CH I da UFC, é necessário o adesivo para carro. Para obtê-lo, deve-se preencher o formulário disponibilizado neste link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdB4rdbIVgl_yi6iATUwA0gRdYHQX-JdM4SI6fFriUK6m00Q/viewform) e, em seguida, comparecer à Diretoria. O adesivo deve ser renovado anualmente. No caso de adesivo para moto, o formulário é este (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYfE74aPyp2INU4mnoiR54Q1OC57lBh3F57FZqGHyZz5zzug/viewform>).

30. TELEFONES, E-MAILS E LINKS ÚTEIS

- Secretaria do Programa: +55 (85) 3366-7618; ppgletrasufc@gmail.com
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG/UFC): +55 (85) 3366-9943; (85) 3366-9942 [WhatsApp]; <https://prppg.ufc.br/pt/>
- Casas de Cultura da UFC: <http://www.ufc.br/contatos/690-casas-de-cultura-estrangeira>
- Superintendência de Tecnologia da Informação da UFC (SIGAA): +55 (85) 3366-9999; si3asprd02.ufc.br
- Restaurante Universitário: <https://www.ufc.br/restaurante>
- Portal da Universidade Federal do Ceará: <https://www.ufc.br/>
- Portal Minha Biblioteca: <https://linkbio.co/mbsibiufc>
- UFC Informa: <https://ufcinforma.ufc.br/pt/>
- Serviços de Atendimento Psicológico Gratuitos: <https://faced.ufc.br/pt/informacoes-sobre-servicos-de-atendimento-psicologico/>
- Diretório Central de Estudantes da UFC: https://www.instagram.com/dce_ufc/
- Centro Acadêmico Patativa do Assaré (Letras-UFC): <https://www.instagram.com/capalettrasufc/>
- Estacionamento: +55 (85) 3366-7602; estacionamentoch.ufc@gmail.com

